



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Ofício nº 541/2012/GAB

Assis, 18 de setembro de 2012.

Ao
Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CÉLIO FRANCISCO DINIZ
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Com vistas aos Nobres Vereadores:
Célio Francisco Diniz e Márcio Aparecido Martins.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
Número.....2284.....Data.....09/11/2012.....
Horário.....16:41.....
.....
Responsável

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 360 de autoria dos Nobres Vereadores Célio Francisco Diniz e Márcio Aparecido Martins.

Prezado Senhor Presidente,

Vimos pelo presente, enviar os cordiais cumprimentos e em atenção ao Requerimento em epígrafe, que solicita informações "com relação ao Residencial Esmeralda Park", informar que segue anexo, cópia do Decreto nº 4.754, de 29 de dezembro de 2004, que aprovou referido loteamento.

Sempre à disposição dessa Egrégia Câmara, na oportunidade, renovamos protestos da mais elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


ÉZIO SPÉRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

30871 1440 222942

DECRETO Nº 4.754 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004

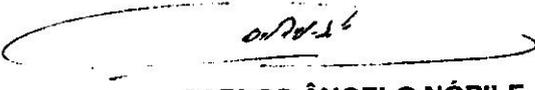
Aprova o loteamento denominado "RESIDENCIAL ESMERALDA PARK", de propriedade da Empresa AGM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, e dá outras providências.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 6.766/79, e suas alterações, na Lei Municipal nº 2.092, de 22/04/1981, e suas alterações posteriores, na Lei Municipal nº 4.197, de 24/06/2002, e nos termos do Processo Administrativo DA/SMGNJ/480/04, protocolizado sob o nº 22733,

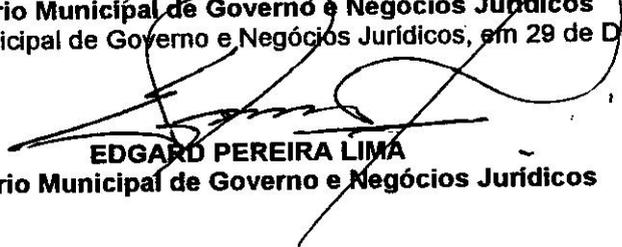
D E C R E T A:

- Art. 1º** Fica aprovado o loteamento denominado "RESIDENCIAL ESMERALDA PARK", de propriedade da Empresa AGM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, nos termos do respectivo processo e de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Compromisso e Garantia, em anexo, que fica fazendo parte integrante do presente Decreto.
- Art. 2º** Os melhoramentos e as obras especificadas no processo de aprovação já foram executadas pela Loteadora, conforme Termo de Verificação de Equipamentos e Termo de Verificação e Recebimento de Obras em anexo elaborados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, restando executar o tratamento primário de leito com camada de cascalho, cujo compromisso foi assumido pela Loteadora, conforme Termo de Responsabilidade anexo ao Termo de Compromisso e Garantia, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.
- Art. 3º** A área a ser loteada é aquela descrita e individualizada no memorial descritivo, arquivado junto ao Departamento de Cadastro.
- Art. 4º** As descrições das vias de circulação, das quadras, dos lotes, das áreas de lazer e de uso institucional são aquelas arquivadas junto ao Departamento de Cadastro.
- Art. 5º** A Empresa AGM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, fica obrigada a respeitar e cumprir todas as exigências contidas na Lei Municipal nº 2.092, de 22 de abril de 1981, suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie.
- Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de Dezembro de 2004.


CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal


EDGARD PEREIRA LIMA
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 29 de Dezembro de 2004.


EDGARD PEREIRA LIMA
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

D.O.U.
30/12/04

PROJETO COMPLETO

FOLHA 03/04

PROTOCOLO N.º

6438

PARA REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTO

PROJETO URBANÍSTICO, SITUAÇÃO, DETALHES DE CRUZAMENTO,
QUADRO DE ÁREAS

RESIDENCIAL ESMERALDA PARK

ASSIS S.P.

PROPRIETÁRIO:
AGM - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA E
MILENA INCORPORADORA LTDA

ESCALAS INDICADAS

ÁREA A

SITIO PONTES, SITUADO NA FAZENDA FORTUNA OU CERVINHO

ÁGUA DOS PAULISTAS - ASSIS-SP

UNIDADES

QUADRAS

180

22

ÁREAS

ÁREA TOTAL	298.236,10m ²	
ÁREA DE PRESERVAÇÃO	10.424,24m ²	
ÁREA LOTEANDA	287.811,86m ²	100,00%
ÁREA DE LAZER (I, II, III e IV)	29.980,36m ²	10,42%
ÁREA INSTITUCIONAL	14.422,52m ²	5,01%
VIAS DE CIRCULAÇÃO	58.545,23m ²	20,34%
ÁREA DOS LOTES	184.863,75m ²	64,23%

PROPRIETÁRIO

AGM - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA

PROPRIETÁRIO

MILENA INCORPORADORA LIMITADA

SITUAÇÃO

VIDE FOLHA 01/04

AUTORA DO PROJETO URBANÍSTICO
MARIA CRISTINA BONDEZAN
ARQUITETA - CREA 0 600 68506-2
ART.: N. _____

APROVAÇÃO

REGISTRO CIVIL E TAB. DE NOTAS
VERA CRUZ - SP
SÍLVIO OSANAD MARTINS / OFICIAL

AUTENTICAÇÃO

